



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2013.

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O **MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO**, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 279, CNPJ nº 88601943/0001-10, neste ato representado pelo Vice Prefeito Municipal, **ADEMAR ANTONIO HUGO**, conforme Delegação contida no Decreto nº 2770/2013, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13. Fica estabelecido o dia **07/08/2013**, até 09h00min, para a entrega dos envelopes, na Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito a Av. Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano-RS e o julgamento dar-se-á às 11 h:00min do mesmo dia, na Casa da Cultura do Imigrante, na Rua Sete de Setembro, nº 38, Praça da República, Dom Feliciano-RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2013
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal; relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

2.1.5 Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues serão produzidos pelos associados relacionados no projeto de vendas;

2.1.6 Projeto de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP Física de cada Agricultor familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos Agricultores Familiares relacionados no Projeto de Vendas.

2.2.4 Projeto de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os Agricultores participantes.

2.3 DOCUMENTOS DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

2.3.2 Extrato da DAP Física do Agricultor Familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

2.3.3 Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionado no Projeto de Vendas.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

2.3.4 Projeto de vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do Agricultor participante .

3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

No envelope nº 002 referente a entrega da Proposta de Preços do grupo formal, informal ou individual, deve conter a descrição do produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, observada a descrição e cronograma de entrega dos produtos.

4 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇO MÉDIO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO:

4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirida é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para os meses de Agosto a Outubro de 2013, elaborados pela nutricionista do Município, anexo I.

Produto	Un	Quant.	Preço Médio
----------------	-----------	---------------	--------------------

PERECÍVEIS

Frutas:

Abacate , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100 Kg	R\$ 198,00
Banana , variedade da terra, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	300 Kg	R\$ 540,00
Bergamota comum , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de	Kg	2850 Kg	R\$ 3.334,50



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

fertilizantes, de colheita recente.			
Bergamota ponkan , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	3200 Kg	R\$ 5.184,00
Laranja comum , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	3100 Kg	R\$ 3.441,00
Laranja do céu , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	3100 Kg	R\$ 4.247,00
Laranja de umbigo , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	500 Kg	R\$ 1.000,00
Morango , com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequados para consumo, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	1675 Kg	R\$ 15.024,75

Verduras e Legumes:

Aipim , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na	Kg	1475 Kg	R\$ 1.961,75
---	----	---------	--------------



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.			
Alface , lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	Un	1500 Un	R\$ 1.620,00
Alho , cabeças com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	Kg	15 Kg	R\$ 195,00
Batata inglesa , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	1400 Kg	R\$ 4.242,00
Batata-doce , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente.	Kg	1440 Kg	R\$ 1987,20
Beterraba , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Kg	450 Kg	R\$ 1.066,50
Brócolis , unidades de tamanho médio, íntegros, não amarelado ou murcho, em perfeita condição de apresentação.	Un	850 Un	R\$ 1.632,00
Cebola , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal,	Kg	900 Kg	R\$ 2.430,00



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

de colheita recente			
Cenoura , firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Kg	950 Kg	R\$ 2.071,00
Chuchu , firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente	Kg	340 Kg	R\$ 452,20
Couve verde , maço com no mínimo 10 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	Un	500 Mç	R\$ 535,00
Couve-flor , redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, sujidades ou picadas de inseto. De preferência deve estar envolvida pelas folhas, que devem estar devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.	Un	700 Un	R\$ 2.044,00
Ervilha verde , grão (descascada), embalado em pacotes de 1 Kg, produto fresco, de boa qualidade, com embalagens íntegras e livres de sujidades.	Kg	420 Kg	R\$3.204,60
Espinafre , maço, com folhas não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	Un	430 Mç	R\$ 571,90
Milho verde , espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com “cabelo” do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina).	Un	600 Un	R\$ 360,00
Moranga cabotiá , com tamanho e cor característica, casca firme e íntegra, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente, sem partes moles, em perfeita condição de	Kg	1400 Kg	R\$ 2.198,00



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

apresentação.			
Pimentão , verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente., sem parte mole, em perfeita condição de apresentação.	Kg	120 Kg	R\$ 447,60
Repolho verde , íntegros, tamanho uniforme, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. De preferência que estejam envolvidos pelas folhas externas.	Kg	1700 Kg	R\$ 1.751,00
Tempero verde , maço misto de salsa e cebolinha verde, cor verde escuro, sem manchas, de boa qualidade.	Un	900 Mç	R\$ 945,00
Tomate , fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento.	Kg	1500 Kg	R\$ 5.250,00
Vagem , tamanho médio, íntegras, livre de manchas ou partes estragadas, com boa apresentação	Kg	900 Kg	R\$ 5.130,00

SEMI-PERECÍVEIS

Arroz , agulhinha, branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais.	Kg	4500 Kg	R\$ 9.315,00
Feijão , colonial (preto ou de cor), grãos inteiros, aspecto brilhoso, de safra nova, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, mofados, carunchados.	Kg	1300 Kg	R\$ 5.200,00
Mel puro, de abelhas, embalados em potes de 500g ou de 1Kg, que contenham data de fabricação e validade e com registro de inspeção.	Kg	150 Kg	R\$ 1.750,50

4.2 A entrega dos produtos deverá ser parcelada, conforme cronograma semanal, podendo ser redefinido conforme disponibilidade de produtos e



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

possível mudanças nos cardápios. Os produtos deverão ser entregues semanalmente, sempre nas terças-feiras, até às 09h30min, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação das quantidades por escola, que será entregue pela Nutricionista ao fornecedor sempre com uma semana de antecedência.

4.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Dom Feliciano.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural, em condição de igualdade.

5.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6.2 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios constantes do item 5, após classificados o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço, que não poderá ser superior aquele estabelecido como referencia no item 4 deste Edital.

6.3 Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate ;

I – Os fornecedores locais do município;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

- II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF –DAP Física , organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

- 7.1** As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas de acordo com a época de cada cultura, a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 7.2** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.
- 7.3** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital.
- 7.4** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará até 14 de Novembro de 2013.

9. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou individual) deverá assinar o contrato no prazo de 02 dias.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1** O fornecedor será remunerado observado o preço máximo constante do item 4.1 deste edital.
- 10.2** O pagamento será através de depósito bancário, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

fornecimento efetuado, Termo de Recebimento Padrão FNDE e relatório de comprovação de recebimento pelo fiscal do contrato, até o 10 (décimo) dias do mês subsequente ao da entrega dos gêneros alimentícios.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme descrição constante do item 4.1 deste edital, no padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 Multa de % 0,05 por dia de atraso, limitada esta a 30(trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 2% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de Merenda escolar, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0602 – CONVÊNIOS

060212.361.47.72 – Merenda Escolar (União)



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

3056-2 3339032000000 – Material de Distribuição Gratuita

060212.365.41.124 – Merenda escolar Creche (União)

3057-0 3339032000000 –Material de Distribuição Gratuita

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h30min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Dom Feliciano, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 279, Dom Feliciano, onde serão obtidas cópia do edital e seus anexos ou pelo site www.domfeliciano.rs.gov.br ou pelo fone/fax n.º 0xx51 3677 1317.

15.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP, por ano civil.

16. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Cardápio

Anexo II - Projeto de venda

Anexo III – Cronograma

Anexo IV – Minuta de Contrato

Dom Feliciano, 10 de Julho de 2013.

Ademar Antonio Hugo,
Vice Prefeito Municipal.
Del. Decreto nº 2.770/2013



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I – CARDÁPIO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO

AGOSTO / 2013

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Turno	29/07	30/07	31/07	01/08	02/08
Manhã:	Café c/ leite Bolacha	Carreteiro de carne porco Feijão Salada Suco uva	Creme de chocolate c/ aveia Fruta	Arroz / Feijão Guisadinho c/ legumes Salada	Bolo cenoura c/ aveia Suco uva Fruta
Tarde:			Arroz verde / Feijão Picadinho de carne c/ moranga Salada Fruta		/
Noite:	Arroz c/ galinha Feijão Suco uva				/
	05/08	06/08	07/08	08/08	09/08
Manhã:	Massa c/ molho guisado e ovo cozido Salada Suco uva	Arroz / Feijão Galinhoca Salada Suco uva	Cachorro-quente Suco uva Fruta	Sopa Fruta	Sagu c/ creme Fruta
Tarde:			Arroz colorido / Feijão Salada Fruta Suco uva		/
Noite:	Massa c/ molho guisado e ovo coz. / Feijão Salada Suco uva				/
	12/08	13/08	14/08	15/08	16/08
Manhã:	Batida de frutas c/ aveia Bolacha	Arroz c/ galinha Feijão Batata doce Suco uva	Pão caseiro c/ mel Suco uva Fruta	FERIADO MUNICIPAL	Polenta verde Suco uva Fruta
Tarde:			Polenta verde / Lentilha Salada Suco uva Fruta		/
Noite:	Carreteiro / Feijão Batata doce Salada Suco uva				/
	19/08	20/08	21/08	22/08	23/08
Manhã:	Massa c/ molho galinha e legumes Batata doce Suco uva	Arroz / Feijão Aipim c/ carne porco ao molho Salada Suco uva	Café c/ leite Bolo laranja Fruta	Arroz verde Feijoada Salada Suco uva	Sopa Fruta
Tarde:			Sopa Fruta		/
Noite:	Massa c/ molho galinha e legumes Batata doce / Feijão Suco uva				/
	26/08	27/08	28/08	29/08	30/08
Manhã:	Leite c/ achocolatado	Carreteiro Feijão	Arroz doce Fruta	Arroz Feijão	Pão caseiro c/ mel Suco uva



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Tarde:	Bolacha	Batata doce Suco uva		Ensopado de moela e fígado c/ legumes Salada	Fruta
Noite:	Arroz / Feijão Aipim c/ molho de guisadinho Salada Suco uva		Arroz c/ couve Feijoada Salada Suco uva Fruta		



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CARDÁPIO

SETEMBRO / 2013

Dia Turno	Segunda 02/09	Terça 03/09	Quarta 04/09	Quinta 05/09	Sexta 06/09
Manhã:	Polenta c/ molho de guisadinho Salada Suco uva	Arroz c/ galinha Feijão Batata doce Salada	Sagu c/ creme Fruta	Arroz / Feijão Carne porco c/ mandioca Salada Suco uva	Arroz c/ moela Lentilha c/ legumes Salada Fruta Suco uva
Tarde:					
Noite:	Polenta c/ molho de guisadinho Feijão Salada Suco uva				/
	09/09	10/09	11/09	12/09	13/09
Manhã:	Batida de frutas Bolacha	Carreteiro Feijão Salada	Bolo milho Suco uva	Arroz verde Feijão Aipim c/ molho guisadinho Salada	Sopa de feijão c/ massa Fruta
Tarde:					
Noite:	Arroz Feijão Ensopado de moela e fígado c/ legumes Salada				/
	16/09	17/09	18/09	19/09	20/09
Manhã:	Massa c/ guisadinho Salada Suco uva	Arroz c/ moela Feijão Batata doce Salada	Pão caseiro c/ molho frango Suco uva	Carreteiro de carne porco c/ couve Feijão Salada	FERIADO
Tarde:					
Noite:	Massa c/ guisadinho Feijão Salada Suco uva		Risoto Aipim frito Salada Suco uva		/
	23/09	24/09	25/09	26/09	27/09
Manhã:	Bebida láctea Bolacha	Arroz c/ galinha Feijão Salada Suco uva	Sopão Fruta	Arroz Feijoada Couve refogada Fruta	Suco uva Bolo cenoura
Tarde:					
Noite:	Arroz Strogonoff Batata doce Salada				/

07/09 - Sábado letivo: Sanduiche / Suco uva / Banana



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Sugestão de Cardápio

OUTUBRO / 2013

Dia Turno	Segunda 30/09	Terça 01/10	Quarta 02/10	Quinta 03/10	Sexta 04/10
Manhã:	Polenta verde Suco uva	Arroz / Feijão Picadinho de carne c/ moranga Salada	Arroz doce Fruta	Arroz c/ galinha Feijão Salada	Pão caseiro c/ mel Suco uva
Tarde:					
Noite:	Polenta verde Feijão Suco uva		Arroz / Feijão Aipim c/ carne porco Salada Fruta		/
	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10
Manhã:	Bebida láctea Bolacha	Arroz / Feijão Carne de porco c/ batata-doce Salada	Café c/ leite Bolo chocolate Fruta	Carreteiro Feijão Salada	Cachorro-quente Suco uva Fruta
Tarde:					
Noite:	Arroz / Feijão Almôndegas ao molho Salada Moranga caramelada Suco uva		Arroz verde/ Feijão Galinhoca Salada Fruta		/
	14/10	15/10	16/10	17/10	18/10
Manhã:	FERIADO		Massa c/ molho de guisadinho Suco uva	Arroz c/ couve Feijão Aipim c/ molho de carne porco	Pizza de galinha Suco uva
Tarde:					
Noite:			Massa c/ molho de guisadinho Feijão Batata-doce Suco uva		/
	21/10	22/10	23/10	24/10	25/10
Manhã:	Leite c/ achocolatado Bolacha	Carreteiro c/ carne porco Feijão Batata-doce	Sopa Fruta	Risoto Moranga caramelada Salada Suco uva	Sanduiche de guisado (pão massinha c/ guisadinho, alface e tomate) Suco uva
Tarde:					
Noite:	Strogonoff Arroz Suco uva				/
	28/10	29/10	30/10	31/10	01/11
Manhã:	Massa c/ molho de galinha Suco uva	Arroz c/ moela Feijão Batata-doce Suco uva	Torta de bolacha Fruta	Arroz / Feijão Aipim c/ molho de guisadinho Salada	Pão caseiro c/ mel Suco uva
Tarde:					



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Noite:	Massa c/ molho de galinha Feijão Suco uva		Arroz / Feijoada Couve refogada Fruta		
---------------	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE DOM FELICIANO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II –

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar



Programa Nacional de
Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 02/2013				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Dom Feliciano	2. CNPJ nº 886019430001-10	3. Município Dom Feliciano
4. Endereço Rua Borges de Medeiros, nº 279, Centro		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail (prefeito@domfeliciano.rs.gov.br)		7. CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
						Total agricultor
Total do projeto						

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:			
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura			



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – Cronograma Mensal de solicitação dos produtos da Agricultura Familiar

PRODUTO	Total (Kg/L)	ORÇAMENTOS (R\$)			Custo Médio (R\$)	
		COOPAC	FEIRA PRODUTOR	LEMP EK	Un	Total
Frutas:						
abacate / Kg	100	1,15	1,50	3,30	1,98	198,00
banana / Kg	300	2,00	1,50	1,90	1,80	540,00
bergamota comum / Kg	2850	1,20	1,20	1,10	1,17	3.334,50
bergamota ponkan / Kg	3200	1,75	1,80	1,30	1,62	5.184,00
laranja comum / Kg	3100	1,15	1,20	0,99	1,11	3.441,00
laranja do céu / Kg	3100	1,60	1,20	1,30	1,37	4.247,00
laranja de umbigo / Kg	500	2,20	2,00	1,80	2,00	1.000,00
morango / Kg	1675	8,70	8,20	10,00	8,97	15.024,75
Verduras e Legumes:						
aipim / Kg	1475	1,20	1,30	1,50	1,33	1.961,75
alface / Un	1500	1,10	1,15	0,99	1,08	1.620,00
alho / Kg	15	12,00	12,00	15,00	13,00	195,00
batata inglesa / Kg	1400	2,80	2,80	3,50	3,03	4.242,00
batata-doce / Kg	1440	1,15	1,50	1,50	1,38	1.987,20
beterraba / Kg	450	2,10	2,50	2,50	2,37	1.066,50
brócolis / Un	850	2,05	1,80	1,90	1,92	1.632,00
cebola / Kg	900	2,30	2,50	3,30	2,70	2.430,00
cenoura / Kg	950	2,15	2,50	1,90	2,18	2.071,00
chuchu / Kg	340	1,30	1,20	1,50	1,33	452,20
couve-verde / Mç	500	1,00	0,90	1,30	1,07	535,00
couve-flor / Un	700	2,90	2,00	3,87	2,92	2.044,00
ervilha-verde / Kg	420	7,60	7,50	7,80	7,63	3.204,60
espinafre / Mç	430	1,40	1,50	1,10	1,33	571,90
milho-verde / Un (espiga)	600	0,55	0,55	0,70	0,60	360,00
moranga cabotiã / Kg	1400	1,40	1,50	1,80	1,57	2.198,00
Pimentão verde /	120	3,70	3,60	3,90	3,73	447,60



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Kg						
Repolho verde / Kg	1700	1,10	1,00	0,99	1,03	1.751,00
Tempero-verde / Mç	900	1,00	0,90	1,25	1,05	945,00
Tomate / Kg	1500	3,80	3,80	2,90	3,50	5.250,00
Vagem / Kg	900	5,00	5,10	7,00	5,70	5.130,00
Gêneros semi-perecíveis						
arroz agulhinha	4500	2,02	2,10	2,10	2,07	9.315,00
feijão colonial	1300	3,90	4,00	4,10	4,00	5.200,00
mel	150	11,00	12,00	12,00	11,67	1.750,50
						R\$ 89.329,50



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV –

MINUTA DO CONTRATO N.º 00/2013.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Dom Feliciano, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Borges de Medeiros, n.º 279, Dom Feliciano/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 88601943/0001-10, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDIO LESNIK**, brasileiro, casado, identidade n.º 7022721927, CPF n.º 302.742.650-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, inscrita no CNPJ MF sob o n.º, estabelecida à Rua, neste ato representada pelo o Senhor,, portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, residente e domiciliado na localidade denominada, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 02/2013, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para fornecimento aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de Agosto a Novembro de 2013, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem da Secretaria de Educação e Cultura, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou **até 14 de Novembro de 2013**.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2013.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$.... (.....), conforme listagem anexa a seguir:



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

ITEM	REF	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----	--------	-------------	-------------

CLAUSULA SÉTIMA:

O pagamento será feito através de depósito bancário, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, Termo de Recebimento Padrão FNDE e relatório de comprovação de recebimento pelo fiscal do contrato, em até o 10 (dez) dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

CLÁUSULA OITAVA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0602 – CONVÊNIOS

060212.361.47.72 – Merenda Escolar (União)

3056-2 3339032000000 – Material de Distribuição Gratuita

060212.365.41.124 – Merenda escolar Creche (União)

3057-0 3339032000000 –Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA:

Multa de % 0,05 por dia de atraso, limitada esta a 30(trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

Multa de 2% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da **CONTRATANTE** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **CONTRATANTE** em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 02/2013, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará deaté..... ou até o término da quantidade adquirida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Camaquã/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dom Feliciano, _____.

Prefeito Municipal.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: